

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
13 DE JANEIRO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo da inauguração das obras de requalificação e modernização da Escola Secundária de Latino Coelho, que decorreu no pretérito dia 6 de janeiro de 2020, contou com a presença do senhor Primeiro Ministro, António Costa, do senhor Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, do senhor secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, Tiago Antunes, da senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Susana Amador, do senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, João Costa, do senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, do diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, José António Rocha, bem como dos senhores Presidentes das Câmaras Municipais do Douro Sul, nomeadamente Resende, Mesão Frio, Tarouca, Moimenta da Beira, S. João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Viseu e Vice-Presidentes das Câmaras de Sernancelhe e Tabuaço.

O senhor Presidente deu ainda conhecimento que esteve presente na reunião da CIMDOURO, que decorreu na passada quarta-feira de manhã, no Peso da Régua, cuja

ordem de trabalhos foi a discussão e acompanhamento do processo do concurso dos transportes públicos intermunicipais e municipais, cujas competências não foram assumidas por cada um dos municípios.

Mais informou que, no mesmo dia, durante a tarde, esteve presente numa reunião de trabalho com a senhora Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, com a presença da senhora Vice-Presidente da CCDRN, dos Autarcas da CIMDouro e Técnicos, para discussão da estratégia de implementação da recolha seletiva de biorresíduos.

Por fim, informou que esteve, em representação do Município, na cerimónia do 143º aniversário do comando distrital da PSP, que foi presidida pelo senhor Diretor Nacional Adjunto, Sr. Pinto Vieira e que decorreu nas instalações da Escola da Hotelaria e Turismo do Douro.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para se reportar a um e-mail que recebeu do senhor António Manso, Presidente do Andebol Clube de Lamego, e que passou a ler: *o Andebol Club de Lamego não tem fundo de maneio para cumprir com as suas obrigações, ordenados, segurança social, combustível e outros compromissos que não podemos cumprir. Já esgotamos as verbas dos nossos patrocinadores referentes à época. Se não nos for paga a verba que está em falta referente ao subsídio de 2019 (14.000 €) não temos condições de continuar o trabalho, os nossos atletas não merecem e são eles os mais prejudicados. Gostaria que tomassem uma resolução e nos fosse paga a verba em falta ainda este mês. Tendo já agendado uma reunião com os pais a informar da situação.*

Apelou ao senhor Presidente da Câmara que fizesse um esforço no sentido de proceder ao pagamento do valor em causa a esta associação e às demais em falta, pois necessitam de tal verba para cumprir os seus objetivos e compromissos assumidos.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** reforçou também o e-mail que recebeu do senhor António Manso, Presidente do Andebol Clube de Lamego, afirmando que gostaria que o senhor Presidente da Câmara indicasse uma data para o pagamento do valor em falta referente ao protocolo celebrado com a Câmara uma vez que as associações necessitam de ter essa indicação para se poderem organizar.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** deixou um registo de congratulação pelo momento de inauguração das obras de requalificação e reabilitação da Escola Secundária Latino Coelho, que se traduz no culminar de um anseio coletivo da comunidade escolar e do município, quando após o fracassado projeto de requalificação desenvolvido pela parque escolar, através de um acordo com o ministério da educação, outorgado pelo presidente da câmara de então, Eng. Francisco Lopes e pela então secretária de estado da Educação, Alexandra Leitão, foi possível mandar elaborar o projeto, lançar a empreitada a concurso, adjudicar e consignar as obras, que tiveram início no término do terceiro e último mandato autárquico da Coligação PSD/CDS.

O resultado final deve orgulhar todos os intervenientes, desde o ministério da educação, o agrupamento, a autarquia, o projetista e o empreiteiro.

Esta obra, mais do que a requalificação de um edifício arquitetonicamente notável, é a resposta colaborativa do estado e da autarquia à necessidade imperiosa de dignificar as condições de funcionamento do verdadeiro e nobre edifício moral que habita nesse espaço e que é, desde há 139 anos, o “Liceu” Latino Coelho um motivo de orgulho para Lamego e todos os lamecenses.

De seguida, formulou um voto de pesar pelo falecimento do amigo e Diretor Geral da Associação Nacional Italiana Città del Vino, Paolo Benvenuti.

“Paolo Benvenuti permanecerá como um homem dedicado à causa dos vinhos, do enoturismo e da valorização dos territórios vinhateiros e será sempre recordado como um dos construtores da RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho, sendo um Homem de ideias fortes e pensamento livre.

Paolo Bienvenuti visitou várias vezes a cidade de Lamego pela qual nutria um carinho especial. Paz à sua alma!”

Todo o **Executivo Municipal** se associou ao voto de pesar.

Por fim, reportou-se ao assunto colocado na reunião da semana passada referente à derrocada ocorrida junto à Capela de Nossa Senhora dos Meninos e ao mau estado que se encontra a área envolvente à Porta do Sol, na entrada do centro histórico no bairro do Castelo de Lamego.

Disse que, volvida uma semana, nada foi feito para resolver um problema grave, nem sequer vedado o local, atendendo ao estado deplorável que se encontram as duas situações para as quais chamou a atenção, perguntando ao senhor Presidente se não se não tinha vergonha do estado de abandono e desprezo a que está a deixar chegar a cidade. Considera que tal situação se trata de um tremendo desleixo por parte do Executivo em funções, adiantando que se sente envergonhado, enquanto cidadão de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que comunga das preocupações manifestadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva, no que toca à derrocada junto à Capela Nossa Senhora dos Meninos, reafirmando que os serviços municipais estão a resolver tais situações decorrentes da tempestade, pela ordem de prioridade definida atentas as razões de segurança.

Repudiou, no entanto, a adjetivação utilizada pelo senhor Vereador José Correia da Silva quando referiu que “nada foi feito”.

De seguida, disse que subscreve a declaração proferida pelo senhor Vereador José Correia da Silva, relativamente às obras da Escola Latino Coelho, realçando e agradecendo todo o trabalho desenvolvido pelos funcionários do município e pelo pelouro ao longo do período que

se realizaram os trabalhos, ou seja, desde o início, em novembro de 2017 e terminus, em junho de 2019. A obra que foi executada sob a égide da Câmara Municipal de Lamego; realçou ainda a disponibilidade manifestada pelo Agrupamento de Escolas Latino Coelho, na pessoa do seu Diretor.

Relativamente ao pagamento às associações desportivas e culturais, adiantou que já transmitiu a cada uma das referidas associações, a vontade da Câmara em proceder ao pagamento do restante valor, o que ocorrerá até finais do mês de janeiro do corrente ano, cumprindo o compromisso assumido.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que não compreendeu porque o senhor Presidente da Câmara não percebeu a adjetivação utilizada.

Adiantou que irá, hoje mesmo, caso o senhor Presidente da Câmara permita, comprar a fita e vedar todo aquele espaço na área envolvente ao Castelo, como medida de prevenção e segurança a possíveis acidentes.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os serviços irão diligenciar nesse sentido, com toda a urgência.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE JANEIRO DE 2020 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 6 de janeiro de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: INJUNÇÃO N.º 116643/19.0YIPRT – ADARME, LDA. - TRANSAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que refere que a empresa Adarme Agência Publicitária, Unipessoal Lda. instaurou contra o Município de Lamego, a injunção supra identificada, no valor global de € 1.016,64, relativa à prestação de serviços de maquetização de diplomas de ouro de mérito municipal.

Os serviços da DEASC confirmaram a execução dos serviços em causa.

A requerente concordou em reduzir o pedido para € 826,64 (oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo € 768,75 a título de dívida principal, € 51,00 de taxa de justiça e € 6,89 de juros, conforme minuta de transação que se anexa.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar a transação em causa, que se anexa.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com um voto contra do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou aqui por reproduzidos os motivos referidos em reuniões anteriores relativos a estas forma de pagamento por as considerar ilegais e violadoras da Lei dos Compromissos.”*

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DE UMA ENTIDADE DE LEASING (BANCO EUROBIC), NA ESCRITURA DO IMÓVEL DO ANTIGO POSTO DE TURISMO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 9581/2019 de 2019/12/26, dando conhecimento que o adquirente do imóvel do antigo posto de turismo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2221, da freguesia de Lamego, pretende recorrer a financiamento bancário, com recurso a leasing imobiliário, solicitando autorização para a intervenção da entidade bancária “EuroBic”, na aquisição do imóvel.

Como esta situação, não se encontra prevista no caderno de encargos, que serviu de base ao procedimento de venda por hasta pública, competirá à Câmara Municipal resolver os casos não previstos.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere:

- 1) Autorizar a intervenção de uma entidade de leasing (Banco Eurobic), na escritura do imóvel do antigo posto de turismo.
- 2) Permitir a venda ou cedência do imóvel, independentemente da prévia autorização da Câmara Municipal, se o adquirente for o locatário do leasing (Jaime da Silva Clemente, contribuinte n.º 180 905 520).

Deliberação: Transita para próxima reunião.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

04-ASSUNTO: PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL E ALTERAÇÃO DA NOTA REGULAMENTAR

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Por deliberação de executivo de 12 de janeiro de 2010 o Município de Lamego criou uma salutar prática de distinguir personalidades ou instituições que pela sua ação se destacam na salvaguarda do “património cultural, tornando-o elemento vivificador de identidade cultural comum”.

Em face da distinção atribuída o Município de Lamego notabiliza individualidades ou instituições que se avultam face aos demais pela sua contribuição para o crescimento cultural, histórico, monumental e etnográfico do património local.

De atribuição anual, o galardão dá direito à atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Grau Ouro. A boa prática recomenda que a proposta de atribuição do galardão seja fundamentada de forma objetiva, em particular, com um parecer técnico e científico onde se evidencia de forma clara o mérito do distinguido para que seja notabilizado.

Nas suas várias edições, a fundamentação tem sido feita por uma comissão designada pela câmara municipal, de entre individualidades independentes, plurais e com formação académica e percurso profissional reconhecido nas áreas culturais, históricas, patrimonial ou ensino.

Em reunião da Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural realizada em 16/01/2019, foi proposto para aprovação da Câmara Municipal, a alteração regulamentar no que respeita à duração do mandato da Comissão bem como a possibilidade de não atribuição da medalha, se assim entender o júri.

Assim, em face do exposto, proponho:

1. Que Comissão de Atribuição do Prémio Mérito Cultural, tenha a seguinte constituição:

- Professora Doutora Maria Manuela de Sousa Vaquero Freitas Ferreira;*
- Professor Doutor Alberto de Jesus Almeida;*
- Professora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira;*
- Professor Adriano Magalhães Mendes Guerra;*
- Dr. Fernando Jorge Lima Ribeiro.*

2. Que esta comissão se mantenha em funções até à tomada de posse dos membros que integrarão a Câmara Municipal de Lamego no seguimento das próximas eleições autárquicas.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PAVILHÃO MULTIUSOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: DOURO AZUL

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 07 de janeiro de 2020, através do qual autorizou a cedência do auditório do Pavilhão Multiusos de Lamego, à empresa Douro Azul, no dia 8 de janeiro de 2020, para realização de uma ação de recrutamento destinada a estudantes dos cursos de hotelaria e turismo das escolas profissionais da região, desempregados e profissionais de hotelaria e turismo.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

06-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

REQUERENTE: UGT - UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES DE VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1169/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 9509/DASU, de 18/12/2019, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização de trânsito, na Rua dos Bombeiros Voluntários, Freguesia de Lamego:

- Colocação de um sinal de estacionamento proibido (H1a), acompanhado com painel adicional M11d, em frente ao bloco 8.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01/10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20/08.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Serviço Municipal de Proteção Civil – **CÓD. AO 01 | SMPC 02**

07-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1168/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, a cobertura do território com cartografia topográfica e cartografia topográfica de imagem nas escalas 1:10.000 e superiores deve ser efetuada, sempre que possível, em cooperação com os municípios e entidades intermunicipais, mediante a celebração de protocolos;
2. É fundamental Portugal dispor de uma Base de Dados Nacional de Cartografia que estructure e organize a informação geográfica nas escalas 1:10 000 e superiores, devidamente articulada e atualizada, passível de servir múltiplos fins, com o objetivo de fomentar maiores níveis de racionalidade do investimento público e de promover a informação geográfica, através da sua produção, disponibilização e acesso, no contexto de uma política de dados abertos e de promoção da sociedade e da economia digital;
3. A necessidade de reforçar e atualizar a colaboração entre a DGT e os municípios e entidades intermunicipais na produção e disponibilização de cartografia;
4. O Município de Lamego, necessita de cartografia para o exercício das suas múltiplas atividades, nomeadamente as relacionadas com o planeamento e gestão territorial urbanística, com a gestão de equipamentos e infraestruturas e com a gestão de diversas atividades económicas e sociais;
5. A Direção-Geral do Território, doravante designada por DGT, tem como missão prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência, sendo responsável pela execução das políticas públicas em matéria de produção cartográfica de base, cabendo-lhe, nomeadamente, a produção de cartografia oficial e a homologação de cartografia utilizada para fins públicos;

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território e o Município de Lamego, no sentido de ser disponibilizado a esta Câmara as fotografias aéreas referentes ao Município para produção de cartografia, a título gratuito pela DGT. Concomitantemente também são disponibilizados os ortofotomapas.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

08-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 420/19 (COD. 42)

REQUERENTE: ROGÉRIO DUARTE DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: RIBEIRO, VILA NOVA - MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3071/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL – PROC. 562/18 (COD. 42)

REQUERENTE: QUINTA DA TIMPEIRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA TIMPEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3090/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 18/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 708/15 (COD. 42)

REQUERENTE: RICARDO ALEXANDRE FAZENDA GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO PINHEIRO MANSO, LOTE 5 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3098/DOU, de 18/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 20/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 88º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere que seja concedida uma licença especial para a sua conclusão, pelo prazo de seis meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PROC. 543/18 (COD. 42)

REQUERENTE: MARCO PAULO DA COSTA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA SANTINHA, S. JOÃO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 35/DOU, de 07/01/2020, e do parecer do Chefe da

DOU, de 07/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de alteração e ampliação da fração “B”, destinada a habitação e arrumos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 209/19 (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. JOÃO, LOTE 9 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 13/DOU, de 07/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 07/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação coletiva.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 245/19 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS, LOTE 25 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3076/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 246/19 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS, LOTE 26 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3069/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos..

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 247/19 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS, LOTE 27 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3068/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos..

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 251/19 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS, LOTE 28 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3070/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ANEXO – PROC. 203/19 (COD 42)

REQUERENTE: PAULA CRISTINA RODRIGUES VICENTE PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: FRAGAS DE CIMA – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2886/DOU, de 03/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 20/12/2019, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do CPA, da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 322/18 (COD 42)

REQUERENTE: VANIA SOFIA MONTEIRO AMARO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CHALET - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2655/DOU, de 08/11/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/12/2019, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do CPA, da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS – PROC. 459/17 (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO SÉRGIO FERREIRA TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE NOVAIS - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2887/DOU, de 03/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 20/12/2019, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do CPA, da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: TURISMO NO ESPAÇO RURAL – PROC. 581/17 (COD 42)

REQUERENTE: FUMEIROS MIGUEL LEITÃO, UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO CORREIO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2658/DOU, de 08/11/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/12/2019, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do CPA, da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. 329/19 (**COD 42**)

REQUERENTE: HORÁCIO BATINA ARAÚJO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CAIRRÃO - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2771/DOU, de 21/11/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do CPA, da intenção de indeferimento do pedido de certidão, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido de certidão de destaque e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento ao requerente.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS – PROC. 356/17 (**COD 42**)

REQUERENTE: MARCOS CARDOSO DE JESUS REBELO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CARVALHADA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2728/DOU, de 15/11/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo à Câmara Municipal que delibere que se proceda à devolução ao requerente do valor de 240,92€, uma vez que por deliberação de Câmara Municipal de 11/11/2019 foram-lhe concedidos incentivos.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: LICENCIAMENTO INDUSTRIAL – PROC. 567/18 (**COD 42**)

REQUERENTE: CHRISTIE'S PORT WINE PRODUCER AND SHIPPER, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA MAFALDA, BOGALHEIRA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2712/DOU, de 14/11/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 19/12/2019, propondo à Câmara Municipal que delibere que se proceda à devolução ao requerente do valor de 1.444,91€, respeitante ao registo industrial efetuado em duplicado.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador António Pinto Carreira.

24-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. 569/19 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

PROPRIETÁRIO: FILIPE CUSTÓDIO JESUS RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: RUA DA PEREIRA, 44 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 59, de 13/12/2019, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

• Gabinete da Presidência - CÓD. AO 01 | GAP 01

25-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRA PÚBLICA E ATRIBUIÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – ANO LETIVO 2017/2018 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEFINIDO NA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO REALIZADA EM 02.12.2019

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 02.12.2019, foi deliberado, por maioria,

1. “Declarar a nulidade das seguintes deliberações do executivo:

a) De 21 de Agosto de 2017, tomada por unanimidade, que de acordo com o conteúdo das Informações n.os 3926/2017DEASC/Educação) e 4210/ 2017/APROV (DFP), autorizou a abertura de procedimento de Ajuste Direto, aprovou as peças concursais (convite, caderno de encargos e respetivos anexos), e que fosse o convite dirigido à “TRANSDEV INTERIOR S.A.”, pelo montante global de 856.633,16 €, IVA excluído;

b) De 4 de Setembro de 2018, tomada por unanimidade, que deliberou adjudicar a "Prestação de Serviço de Transporte Escolar em carreira pública e atribuição de compensação financeira - Ano Letivo 2017/2018, à empresa Transdev Interior,

S.A., pelo montante global de 856.633,14€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e em que 292.105,32€ correspondeu ao compromisso a assumir em 2017 e 564.527,82€ correspondeu ao compromisso a assumir em 2017.

2. declarar a nulidade subsequente do contrato de "Prestação de serviço público de transporte escolar em carreira pública e atribuição de compensação financeira, para o ano letivo de 2017/2018 (01/09/2017 a 31/08/2017)", celebrado em 20/09/2017, entre o Município de Lamego e a Transdev Interior, S.A., com um valor contratualmente previsto de 856.633,14 € (acrescido de IVA), correspondendo 484.252,71 € à atribuição de "compensação financeira" e 372.380.43 € ao transporte de alunos em carreira pública de passageiros (passes escolares). "

3. Que face ao integral e pontual cumprimento de tal contrato pela adjudicatária, e tendo em conta a impossibilidade de o Município devolver aquilo que lhe foi prestado, de harmonia com os princípios da boa fé e da proteção da confiança, se atribua à situação de facto decorrente desses atos nulos os efeitos jurídicos que seriam admitidos se tais atos não contivessem as razões que determinaram a apreciação da sua invalidade pelo Tribunal de Contas, efeitos que coincidem com o dever de restituição a cargo do Município decorrente da própria declaração de nulidade;

4. Que face à posição do Tribunal de Contas expressa no Acórdão nº 5/2018, de 23/01/2018, proferido em Sub-secção da 1ª Secção do Tribunal de Contas, confirmado pelo Acórdão nº 12/2018, de 25/07/2018, do Plenário da 1ª Secção do mesmo Tribunal, bem como à posição inovadora do mesmo Tribunal expressa no Acórdão nº 19/2019 tais efeitos, especialmente no que se refere à justa contrapartida pelos serviços efectivamente prestados cujo dever de restituição impende sobre o Município por efeito da própria nulidade, condicionados à observância do seguinte:

a. A abertura de procedimento administrativo para aplicação das regras legais sobre pressupostos e cálculo da compensação financeira por obrigação de serviço público de transporte de passageiros (artigos 23º e 24º do RJSPT, 4º, nº 1, al. b), 69º, nº 1 e anexo do Regulamento (CE) nº 1370/2007), tendo por objeto o contrato de "Prestação de serviço público de transporte escolar em carreira pública e atribuição de compensação financeira, para o ano letivo de 2017/2018 (01/09/2017 a 31/08/2017)", celebrado em 20/09/2017, entre o Município de Lamego e a Transdev Interior, S.A., com um valor contratualmente previsto de 856.633,14 € (acrescido de IVA), correspondendo 484.252,71 € à atribuição de "compensação financeira" e 372.380.43 € ao transporte de alunos em carreira pública de passageiros (passes escolares), "e que, com observância do que se dispõe em particular nos artigos 55º, 56º, 58º, 102º, 115º, 116º, 126º, 127º, 147º e 151º do CPA, permita substanciar:

i. A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para ao cálculo da compensação por obrigação de serviço público;

ii. Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado;

iii. A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do explorador de serviço público;

5. Que tal procedimento, a realizar pelos Serviços Municipais, tome em consideração o Estudo para Planeamento e Avaliação de uma rede de transporte público em Lamego, desenvolvido pela empresa MPT MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA no âmbito do contrato nº 43/2018, de 2 de Outubro de 2018, bem como todos os elementos considerados nas deliberações agora declaradas nulas e que se encontram sintetizados na proposta de deliberação levada à reunião do executivo de 21 de Agosto de 2017, e sempre sem prejuízo de quaisquer outros elementos de que entenda dever socorrer-se;

6. Que concluído tal procedimento, dele resulte, por aplicação escrupulosa das normas dos artigos 239 e 249 do RJSPT, 49, nº 1, al. b), 69, nº 1 e anexo do Regulamento (CE) nº 1370/2007, o valor da compensação devida por correspondência para com a prestação recebida pelo Município em cumprimento, pela adjudicatária, das obrigações de serviço público contratualmente impostas;

7. Que existindo diferença favorável ao Município entre o valor assim encontrado e o valor da compensação fixado no contrato agora declarado nulo, seja exigida da adjudicatária tal diferença; não sendo a diferença favorável ao Município, nada haja a prestar para além da compensação que resultava do contrato, face à aceitação pela adjudicatária do valor aí estabelecido;

8. Que não tendo sido suscitado pelo Tribunal de Contas qualquer problema de legalidade do contrato relacionado com as receitas diretas da exploração decorrentes dos títulos de transporte vendidos, que tiveram por contrapartida a prestação do serviço de transporte correspondente, tais receitas permaneçam propriedade da adjudicatária, devendo o seu valor ser contudo considerado nos exatos termos previstos no contrato agora declarado nulo, de forma a garantir que o valor da compensação a restituir por efeito da declaração e nulidade nunca ultrapassa o valor máximo previsto nesse contrato;

9. Que o relatório final, com determinação do valor a restituir por efeito da declaração de nulidade, e a deliberação do executivo que sobre ele venha a recair, que o aprove, sejam remetidos ao Tribunal de Contas.”

Atenta a complexidade da matéria em causa e não obstante o estado evoluído do processo que está a ser analisado pela equipa técnica da Autoridade de Transportes Municipal de Lamego, dado que não foi possível até à presente data realizar o procedimento administrativo determinado, proponho à Exma. Câmara a prorrogação do prazo, por um período de vinte dias úteis.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que, como não concorda com as comissões de trabalho, pois considera ser uma prática errada, irá votar contra esta proposta.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** solicitou em primeiro lugar ao senhor Presidente da Câmara o ponto de situação deste processo, nomeadamente o que já foi feito e o que está ainda por fazer, para posteriormente se poder pronunciar sobre esta proposta.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que os serviços já efetuaram uma abordagem ao processo, bem como a análise dos números que estão na posse da Autoridade Municipal de Transportes, no entanto, ainda não conseguiram finalizar o trabalho, daí que se solicita esta prorrogação de prazo.

Apelou à compreensão do Executivo para aprovar tal prorrogação, adiantando que, caso se entenda necessário, irá recorrer a uma entidade externa para conclusão do trabalho.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou o facto de não vir anexo a esta proposta um relatório para perceber o estado de evolução do trabalho já efetuado pelos serviços, pelo que assim a ser pode concluir que nada foi feito até à data.

Reafirmou, por isso, que tal como se encontra a proposta, irá votar contra a prorrogação do prazo, dado que não tem qualquer fundamentação.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou o que proferiu anteriormente, deixando o compromisso que o prazo fixado será para cumprir, sendo por essa razão que se solicita a fixação de um novo prazo definitivo para conclusão do trabalho.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta, porque não concordo com a comissão de trabalho, entendendo-a uma prática errada.”*

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta, porque na mesma não consta nem relatório, nem documento que indique o estado do procedimento, em que fase se encontra, qual o trabalho realizado e o que falta realizar. Embora seja afirmado na proposta o estado evoluído do processo, não se diz que evolução teve, como tal sem ter em conta esses fundamentos e esses factos, não posso permitir que se prorrogue prazos para cumprimento de uma deliberação do Executivo de forma indefinida e sem fundamento.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que subscreve na íntegra a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, que constitui a sua declaração de voto.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor desta proposta de prorrogação, porque tenho conhecimento do estado de evolução do estudo e subscrevo tudo o que foi dito pelo senhor Presidente. Trata-se de um processo complexo*

pelo que ainda não foi possível concluí-lo, considerando a proposta apresentada devidamente fundamentada, pelo que voto a favor.”

26-ASSUNTO: ACORDO DE COLABORAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS CELEBRADO EM 03-09-2018 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEFINIDO NA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO REALIZADA EM 02.12.2019

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

Em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 02.12.2019, foi deliberado, por maioria, declarar a nulidade da deliberação do executivo de 03/09/2018 que aprovou a minuta do “Acordo de Colaboração de Transporte Público Rodoviário de Passageiros”, então a celebrar com a Transdev Interior, S.A., bem como a nulidade subsequente do contrato denominado “Acordo de Colaboração de Transporte Público Rodoviário de Passageiros” celebrado em 03/09/2018 entre o Município de Lamego e a Transdev Interior, SA, pelo valor de 509.998,44 euros, com o prazo de execução de 03/09/2018 a 31/08/2019.

Mais foi deliberada “a abertura de procedimento administrativo para aplicação das regras legais sobre pressupostos e cálculo da compensação financeira por obrigação de serviço público de transporte de passageiros (artigos 23º e 24º do RJSPTP, 4º, nº 1, al. b), 6º, nº 1 e anexo do Regulamento (CE) nº 1370/2007), tendo por objeto o “Acordo de Colaboração de Transporte Público Rodoviário de Passageiros” celebrado em 03/09/2018 entre o Município de Lamego e a Transdev Interior, SA, pelo valor de 509.998,44 euros, com o prazo de execução de 03/09/2018 a 31/08/2019 e que, com observância do que se dispõe em particular nos artigos 55º, 56º, 58º, 102º, 115º, 116º, 126º, 127º, 147º e 151º do CPA, permita substanciar:

- i. A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objectivos e quantificáveis para ao cálculo da compensação por obrigação de serviço público;*
- ii. Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado;*
- iii. A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do explorador de serviço público;*

5. Que tal procedimento, a realizar pelos Serviços Municipais competentes, num prazo máximo de 30 dias, a contar da data da aprovação da presente ata, (ou seja, o procedimento tem de ser agendado até ao dia 15 de janeiro de 2020), tome em consideração o Estudo para Planeamento e Avaliação de uma rede de transporte público em Lamego, desenvolvido pela empresa MPT MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA no âmbito do contrato nº 43/2018, de 2 de Outubro de 2018, sem prejuízo de quaisquer outros elementos de que entenda dever socorrer-se;

6. *Que concluído tal procedimento, dele resulte, por aplicação escrupulosa das normas dos artigos 23º e 24º do RJSPTP, 4º, nº 1, al. b), 6º, nº 1 e anexo do Regulamento (CE) nº 1370/2007, o valor da compensação a devolver à adjudicatária por correspondência para com a prestação recebida pelo Município em cumprimento, pela adjudicatária, das obrigações de serviço público contratualmente impostas;*

7. *Que não tendo sido suscitado pelo Tribunal de Contas qualquer problema de legalidade do contrato relacionado com as receitas diretas da exploração decorrentes dos título de transporte vendidos, que tiveram por contrapartida a prestação do serviço de transporte correspondente, tais receitas permaneçam propriedade da adjudicatária, devendo o seu valor ser contudo considerado nos exatos termos previstos no nº 5 da cláusula 2ª do contrato agora declarado nulo, de forma a garantir que o valor da compensação a restituir por efeito da declaração de nulidade nunca ultrapassa o valor máximo previsto nesse contrato;*

Que o relatório final, com determinação do valor a restituir por efeito da declaração de nulidade, e a deliberação do executivo que sobre ele venha a recair, que o aprove, sejam remetidos ao Tribunal de Contas, previamente ao cumprimento pelo Município do dever de restituição a seu cargo.”

Atenta a complexidade da matéria em causa e não obstante o estado evoluído do processo, dado que não foi possível até à presente data realizar o procedimento administrativo determinado, proponho à Exma. Câmara a prorrogação do prazo, por um período de vinte dias úteis.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que, como não concorda com as comissões de trabalho, pois considera ser uma prática errada, irá votar contra esta proposta.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** solicitou em primeiro lugar ao senhor Presidente da Câmara o ponto de situação deste processo, nomeadamente o que já foi feito e o que está ainda por fazer, para posteriormente se poder pronunciar sobre esta proposta.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que os serviços já efetuaram uma abordagem ao processo, bem como a análise dos números que estão na posse da Autoridade Municipal de Transportes, no entanto, ainda não conseguiram finalizar o trabalho, daí que se solicita esta prorrogação de prazo.

Apelou à compreensão do Executivo para aprovar tal prorrogação, adiantando que, caso se entenda necessário, irá recorrer a uma entidade externa para conclusão do trabalho.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou o facto de não vir anexo a esta proposta um relatório para perceber o estado de evolução do trabalho já efetuado pelos serviços, pelo que assim a ser pode concluir que nada foi feito até à data.

Reafirmou, por isso, que tal como se encontra a proposta, irá votar contra a prorrogação do prazo, dado que não tem qualquer fundamentação.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou o que proferiu anteriormente, deixando o compromisso que o prazo fixado será para cumprir, sendo por essa razão que se solicita a fixação de um novo prazo definitivo para conclusão do trabalho.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta, porque não concordo com a comissão de serviço, entendendo-a uma prática errada.”*

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta, porque na mesma não consta nem relatório, nem documento que indique o estado do procedimento, em que fase se encontra, qual o trabalho realizado e o que falta realizar. Embora seja afirmado na proposta o estado evoluído do processo, não se diz que evolução teve, como tal sem ter em conta esses fundamentos e esses factos, não posso permitir que se prorrogue prazos para cumprimento de uma deliberação do Executivo de forma indefinida e sem fundamento.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que subscreve na íntegra a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, que constitui a sua declaração de voto.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor desta proposta de prorrogação, porque tenho conhecimento do estado de evolução do estudo e subscrevo tudo o que foi dito pelo senhor Presidente. Trata-se de um processo complexo pelo que ainda não foi possível concluí-lo, considerando a proposta apresentada devidamente fundamentada, pelo que voto a favor.”*

27-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "MONTARIA AO JAVALI", NA ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DA SERRA DAS MEADAS

Presente à reunião a proposta de deliberação proveniente do senhor Vereador José Correia da Silva, do seguinte teor:

“Um dos modelos de caça mais conhecido e procurado pelos caçadores portugueses é a Montaria.

De norte a sul, desde Bragança até Vila Real de Santo António, são organizadas Montarias em todo o território nacional, quer em zonas de caça ordenada (turísticas, associativas, nacionais e municipais) e até em terrenos livres ou não ordenados.

A realização de Montarias ao "javali" tem vindo a registar um assinalável êxito, cuja importância das mesmas é considerada da maior relevância e importância no controle da propagação desta espécie selvagem, ajudando a minimizar os prejuízos na agricultura e ao mesmo tempo salvaguardando o indispensável equilíbrio ecológico e cinegético, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade do desenvolvimento rural, constituindo também, um importante factor de desenvolvimento económico e social para as localidades e regiões, seja pela oferta turística cultural e também ao nível da restauração e hotelaria para os familiares que habitualmente acompanham os caçadores nestas suas deslocações às Montarias.

Assim:

- Considerando a realização da Montaria na Zona de Caça Municipal da Serra das Meadas agendada para o próximo dia 25 de Janeiro, cuja organização será da responsabilidade do Clube de Caça e Pesca Beira Douro -Lamego (que não recebe qualquer apoio protocolado com o Município para a realização das suas actividades) e que contará com a presença de cerca de duas centenas de participantes;

- Considerando ainda, a importância das razões atrás invocadas, proponho que a Excelentíssima Câmara delibere como uma das formas de apoio à realização do evento, a oferta do almoço desse dia nas instalações da Cantina Municipal, aos participantes inscritos para o efeito."

O senhor **Presidente da Câmara** começou por referir que concorda e subscreve os considerandos constantes da proposta subscrita pelo senhor Vereador José Correia da Silva, no que respeita à importância da realização deste evento e no que respeita à promoção do território, do ponto de vista turístico e cultural.

Disse que este evento é apoiado pelo Município de Lamego à semelhança dos anos anteriores, no que concerne à disponibilidade das instalações, porém no que respeita às refeições as mesmas poderão ser fornecidas na cantina municipal, no entanto terão um custo fixado no regulamento municipal em vigor.

Acrescentou que, tendo em contas as dificuldades financeiras atualmente vividas no Município de Lamego e tendo em conta os pedidos de igual natureza por parte de outras instituições, entende que as refeições terão de ser pagas e não oferecidas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dizer que concorda integralmente com a proposta subscrita pelo senhor Vereador José Correia da Silva. Considera que a despesa não é de grande monta, tendo em conta que o retorno será muito superior, em razão da praga que constitui hoje esta espécie para a agricultura.

Disse que o Município de Lamego deve fazer o esforço no sentido de ajudar esta associação que não tem tido qualquer apoio, o que a discrimina perante as demais.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que subscreve integralmente a proposta subscrita pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** no seguimento da intervenção do senhor Presidente da Câmara disse que, se outras associações pediram apoio de igual natureza e não lhes foi facultado, não podem abrir exceções, por respeito àqueles que viram o seu pedido indeferido e sob pena de, posteriormente, não se ter fundamento para indeferir todos os outros pedidos que forem solicitados o que, a seu ver, se torna financeiramente insuportável.

Considera que, para além disso, o apoio do Município já se traduz na cedência das instalações da Cantina Municipal e no pagamento de um valor mínimo por refeição, ou seja, de 5€.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que gostaria de saber quanto ficaria a totalidade do almoço.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou, a título de exemplo, que a associação APAV Douro também não tem qualquer apoio de natureza financeira por parte do Município, tendo solicitado, há pouco tempo, apoio de igual natureza tendo sido recusado, no entanto, disponibilizou as instalações, mediante o pagamento das refeições.

Respondendo ao senhor Vereador José Correia da Silva, disse que a refeição terá um custo de 5,00€ vezes o número de participantes.

Esclareceu que, se a situação financeira do Município de Lamego fosse de outra natureza, seria também outra a sua posição. Entende que, por esta razão, a Câmara não deve dar este tipo de apoio, por forma a não abrir precedentes, no entanto, será dado todo o tipo de apoio indireto.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não se lembra de ter vindo à reunião de Câmara qualquer apoio proveniente da APAV Douro.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que não fazia ideia que este assunto fosse levantar tanta celeuma, ainda mais quando não existiu qualquer problema em se gastar 10.000,00€ em fogo-de-artifício num evento privado, quando há subsídios concedidos a associações e quando há apoios ao Congresso que vai decorrer ainda esta semana.

Concluiu que não percebe a razão de tanta discussão em volta deste simples assunto e, como tal, irá votar a favor da proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** afirmou que também não sabia da existência de um pedido da APAV Douro, desconhecendo com que competência o senhor Presidente da Câmara rejeitou o mesmo, uma vez que não veio a deliberação do Executivo.

Lembrou que o senhor Presidente tem falado de outras associações que não têm tido apoio, porém desconhece quem sejam, pois é o Executivo em funções que faz a triagem de tais pedidos, sem nunca os ter trazido ao Executivo.

Quanto ao custo total das refeições, lamentou o facto do senhor Presidente da Câmara não ter cumprido a sua obrigação, nos termos do artigo 6º, n.º 6, do Regimento da Câmara que refere que e passou a ler: *“As informações de compromisso financeiro para as propostas de deliberação dos Vereadores sem pelouros são da responsabilidade do Presidente da Câmara, devendo as mesmas ser obtidas até à reunião para as quais foram agendadas, e desde que exista cabimento orçamental, bem como fundos disponíveis suficientes.”* Este era o trabalho que o senhor Presidente da Câmara deveria ter feito, quando apresentou a proposta e não fez, sublinhou.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que as respostas dadas à Associação APAV Douro quer a outras associações foram feitas no uso do exercício legítimo das competências do Presidente da Câmara e elencadas na lei e que dizem respeito à gestão quotidiana do Município.

Adiantou que, em nome da transparência, poderá dar conhecimento ao Executivo de todas essas decisões exercidas no uso das suas competências.

Esclareceu que sempre que se trata de pedidos que incluam apoios financeiros diretos, a competência é do órgão colegial, o que tem sido respeitado e cumprido rigorosamente.

Esclareceu ainda que o que está em causa não é o valor do evento, nem do cabimento, está isso sim em questão a forma de gerir o Município, que entende que deve ser feita com toda a transparência, com decência e no respeito dos limites de cada órgão e sem se deixar cair em atitudes populistas e demagógicas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não pode existir aqui uma atitude discriminatória e discricionária e uso de poderes que não tem. Se existiram outros pedidos de igual natureza deveria tê-los trazido a deliberação do Executivo, o que, com aquilo que acabou de transmitir, não tem sido o hábito.

Afirmou que, se a proposta apresentada fosse da autoria do senhor Presidente, a mesma seria aprovada, como não é, não vai ser aprovada, o que lamenta profundamente e não abona em nada nas ideias que permanentemente coloca em todos os locais, em que afirma que gere a Câmara com toda a transparência e decência, o que não corresponde à verdade.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que não consegue perceber como é que existindo um qualquer pedido seja de que associação for, que venha dirigido Câmara não os traga à reunião de Câmara para deliberação.

Lembrou que de facto o Presidente gere o quotidiano, porém a Câmara é composta por sete elementos e não só por um, lamentando toda esta situação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** colocou uma questão muito direta ao senhor Presidente, para obter também uma resposta direta, do seguinte teor: *“Não haveria qualquer impedido no apoio financeiro na oferta deste almoço, isto é, não havia nenhum problema de fundos disponíveis, nem de cabimento desta despesa?”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que seria possível fazer esta despesa, contudo nesta data não pode dizer se haveria fundos disponíveis, pois os serviços estão a preparar a antecipação de fundos, que será submetido a discussão numa próxima reunião do Executivo.

Disse que não há qualquer atitude discricionária, pois desde 23 de outubro de 2017 até à data, todos os pedidos das associações respeitaram a mesma regra.

Sublinhou que se se registaram situações de exceção foram devidamente fundamentadas e com contornos completamente dispares desta. Isto é que é transparência, frisou.

Reiterou que todos os pedidos de apoio monetário sempre foram presentes à reunião do Executivo para deliberação.

Apelou à compreensão dos senhores Vereadores para esta situação, até porque não poderia a Câmara oferecer um almoço, quando ainda não cumpriu na totalidade os compromissos já assumidos para com as associações culturais e desportivas.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que, de facto, não era nesta data que queria obter a resposta sobre a existência de fundos, tal trabalho deveria ter sido feito pelo senhor Presidente da Câmara quando apresentou a proposta, para que a informação viesse hoje a acompanhar a presente proposta de deliberação.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, ainda hoje, a Câmara não está em condições para fazer essa afirmação da existência ou não de fundos disponíveis, pois terá de ter em conta a realização de todos os eventos a realizar até ao fim do ano. É assim que tem feito a gestão do município, sublinhou.

Deliberação: A proposta foi reprovada, por maioria, com três votos contra, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha, com três votos a favor, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e uma abstenção do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: “Votei a favor da proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, sendo que a mesma não foi aprovada por vontade exclusiva do senhor Presidente da Câmara.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Não votei contra a presente proposta, por considerar a importância que este evento tem*

Presidente

Secretária

na divulgação do nosso concelho. Contudo, também não posso votar favoravelmente, por entender que ao oferecer a refeição a todos os participantes nesta montaria estaríamos a abrir um precedente e que, de futuro, não poderíamos negar a oferta de refeições em eventos do mesmo tipo.

Considero que o apoio da Câmara Municipal já se reflete na cedência das instalações da Cantina Municipal e por cobrar apenas o preço mínimo de 5€ por refeição, o que está aqui em causa não é só o valor monetário, mas também e essencialmente uma questão de princípio e de justiça com aquelas associações que viram o seu pedido ser rejeitado.”

28-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária